



## LEI Nº 1.568/2011

### “ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.511/2010, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), destinados a atender a Municipal de Esporte Cultura e Lazer - SEMELC. Objeto: Construção de mini-ginásio, 1ª etapa na sede do Município, na forma indicada no Plano de Trabalho e em conformidade com o contrato de repasse nº. 333.081-18-2010/ME/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

10.27.812.0018.1.130 – CONSTRUÇÃO DE MINI-GINÁSIO - CONTRATO DE REPASSE Nº 333.081-18/2010/ME/CAIXA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$162.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao contrato de repasse nº. 333.081-18-2010/ME/CAIXA, no valor de R\$146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R\$15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 17 de agosto de 2011.

**Célio Renato da Silveira**  
*Prefeito Municipal*

**Juarez de Oliveira Alves**  
*Secretario Municipal de Esporte Lazer e Cultura*

**Jair Barbosa de Souza**  
*Coordenador de Planejamento e Orçamento*